

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 010 /2025, DE 21 DE janeiro DE 2025.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Termo de Adesão nº 001/2025, proveniente da Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP nº 010/2023, relativa ao Pregão Presencial nº 012/2023 – Processo Administrativo nº 028/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN, firmado com a **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **54.826.367/0004-30**; Processo Administrativo Eletrônico nº **4494/2024**, cujo objeto é a aquisição de móveis em MDF, Móveis em Aço, Cadeiras, Poltronas, Mesas e demais Móveis em Geral, a fim de atender a expansão da Unidade II do Campus de Paraíso do Tocantins e a necessidade de mobiliar as salas do Shopping.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que “*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]*”


RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta Instituição, **ALINE NEVES DA COSTA MACIEL**, matrícula funcional nº 1235, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Termo de Adesão supramencionado constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 4494/2024**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

